



PREFEITURA DE SOBRAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, de outro lado, a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, Rodovia CE-138, no trecho Pereiro CE - divisa com o RN-KM-14, Estada de Acesso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo, CEP: 63.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **o Jordão Estevam Nogueira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.507.824/2000 SSP-CE e do CPF nº 052.054.914-77, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sítio lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63460-000; e, **João Vinícius de Souza Andrade**, brasileiro, gerente comercial, solteiro, portador(a) do(a) RG nº 2489825, expedido (a) pelo (a) SSP/RN, inscrito no CPF nº 014.374.754-18, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira, nº 507, centro, São Miguel - RN, CEP 59.920-000, em resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – SEPLAG, oriundo do Processo Administrativo nº P421800/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 001/2023 – SEPLAG, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações (links de acesso à internet), mantendo-se integralmente inalteradas as especificações técnicas do serviço, os níveis de serviço (SLA), as condições de execução e fiscalização, e demais cláusulas contratuais, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017, conforme justificativa administrativa constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2023 – SEPLAG pelo período de 2 (dois) meses, com efeitos a partir de 03 de janeiro até 03 de março de 2026, sem solução de continuidade na prestação do serviço. Permanecem válidos os marcos e condições de prorrogação previstos no instrumento contratual, computadas as prorrogações pretéritas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A prorrogação ora estabelecida não altera os preços unitários/condições de remuneração pactuados, observada a aplicação do reajuste previsto contratualmente quando atingida a respectiva data-base, bem como as regras de medição e pagamento estabelecidas no contrato original. Não há concessão de reequilíbrio econômico-financeiro por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 064/2022 – SEPLAG que não conflitem com o disposto no presente Termo Aditivo, as quais ficam expressamente ratificadas, passando este instrumento a integrar o contrato principal para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA INTEGRAÇÃO CONTRATUAL

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei. Este instrumento passa a integrar o Contrato nº 001/2023 – SEPLAG para todos os fins e efeitos, permanecendo RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o aqui disposto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

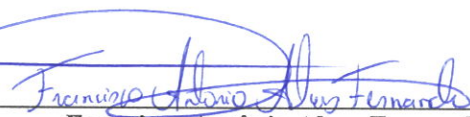
Este Termo Aditivo funda-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017 e demais normas correlatas aplicáveis, preservados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e vinculação ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, na hipótese de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ficando eleito o foro da Comarca de Sobral/CE para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi mandado lavrar o presente Termo Aditivo, o qual será visado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE, do qual se extrai 01 (uma) via eletrônica, assinada digitalmente, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, após lido e achado conforme pelas partes.

Sobral/CE, 30 de dezembro de 2025.



Francisco Antônio Alves Fernandes
Contratante

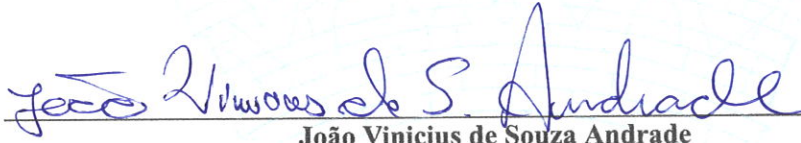


PREFEITURA DE
SOBRAL



Jordão Estevam Nogueira

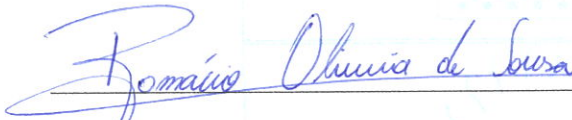
Contratada (1)

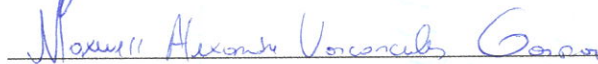


João Vinicius de Souza Andrade

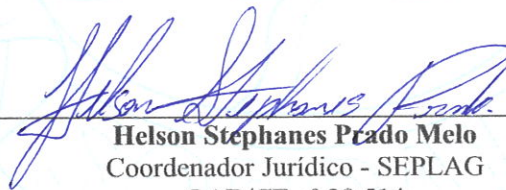
Contratada (2)

Testemunhas:





Visto:



Helson Stephanes Prado Melo
Coordenador Jurídico - SEPLAG
OAB/CE nº 38.514





com ônus para a origem e ressarcimento, a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de janeiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 146/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear IRISMAR MIGUEL DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão dos Círculos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 05 de janeiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de janeiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 147/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar RENATA DE SOUSA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de janeiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de janeiro de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 148/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear SAMEA MARIA MELO DE AQUINO GUIMARAES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE I, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Desenvolvimento Econômico, do (a) Célula do Trabalho, Investimento e Empreendedorismo, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir 05 de janeiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de janeiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 149/2026-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE prorrogar a cessão do (a) servidor (a) efetivo (a) SANMYO BARROS DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 20860, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de janeiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 150/2026-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas

Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE prorrogar a cessão do (a) servidor (a) efetivo (a) AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 20884, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de janeiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 - SEPLAG, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações, consistentes em links de acesso à internet, mantidas integralmente as especificações técnicas, níveis de serviço, condições de execução, fiscalização e demais cláusulas contratuais. PRAZO: 02 (dois) meses, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2026 até 03 de março de 2026, sem solução de continuidade na prestação do serviço. VALOR: Inalterado, permanecendo válidos os preços e condições de remuneração pactuados no contrato original. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017; e demais normas aplicáveis. PROCESSO ADMINISTRATIVO: P421800/2025. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. Contratada: Josivan Fernandes de Queiroz - Representante legal da BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 - FAAJ - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO DE APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS (FAAJ), NA FORMA QUE INDICA. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Lei nº 2.205, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Sobral, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Artigo 19, da Lei nº 2.205, de 02 de março de 2022, que institui a criação do Fundo de Aprimoramento das Atividades Jurídicas, instrumento de natureza contábil, desprovido de personalidade jurídica própria, vinculado à Procuradoria Geral do Município (PGM), DETERMINA: Art. 1º Ficam delegados os poderes para proceder a movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao Fundo de Aprimoramento das Atividades Jurídicas (FAAJ) aos seguintes servidores: I - Raimunda Vasconcelos de Oliveira - Secretária Municipal das Finanças; II - Romulo Monteiro Guimaraes Junior - Secretária Municipal das Finanças. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE JANEIRO DE 2026. HOZANAN LINHARES GOMES - Procurador Geral do Município de Sobral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P393806/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº CHP 25002 - SMS (LICITANET Nº 140/2025). ADENDO Nº 01 - SECRETARIA DA SAÚDE. NOVA DATA DO FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 29/01/2026, ÀS 09:00H. NOVA DATA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/01/2026, ÀS 09:00H OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO